



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

Estado do Paraná

Rua Waldemar dos Santos 1.197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000

Fone/Fax: (44) 3462-1222 / 3462.1417

CNPJ nº 76.973.692/0001-16

e-mail: prefeituraquerenciadonorte@hotmail.com

ricardops@seds.pr.gov.br



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: QUERÊNCIA DO NORTE - PR			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: QUERÊNCIA DO NORTE		CNPJ: 76.973.692/0001-16	
Endereço: Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Centro			
UF: PR	CEP: 87.930-000	Telefone: (44) 3462.1222	
Conta Corrente: nº 14.992-6	Banco: BRASIL-S/A	Agência: 2510-0	Praça de Pagamento: Querência do Norte-PR
Responsável: CARLOS BENVENUTI			CPF: 508.166.839-72
CI/Órgão Expedidor: 3.618.723-9/SSP-PR	Cargo: Prefeito	Função: Gestor Público	
<b>2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)</b>			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

**3. DO OBJETO:**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA:**

Querência do Norte é município de pequeno porte e carente, caracterizado com taxa de pobreza grau I (em 41,40% das famílias - IBGE/IPARDES); População de 11.749 habitantes - IBGE/2010 - (urbana 7.627 e rural 4.122), com 3.510 famílias; Conta com uma área terrestre de 1.021.624 km<sup>2</sup>. Tem em sua economia o perfil agropecuário – Considerada a Capital do Arroz Irrigado, desenvolve também outras culturas como a soja, milho mandioca e pecuária. Renda Per Capta média R\$161,70/2000 e, Pib Per Capita R\$7.103/2004; População Economicamente Ativa - 4.909 Pessoas (IBGE/2000); Apresenta os seguintes índices: IDI (desenvolvimento infantil) de 0,719/2004, IDH-M - 0,705(2000), Longevidade - 0,704, Renda - 0,622, Educação 0,789, GINI - 0,59, Mortalidade infantil - 25,0 (p/ 1.000 nv). A produção agropecuária é gerada na maioria por pequenos produtores familiares distribuídos em comunidades rurais – além de o município contar com 10 assentamentos rurais regularizados e 02 acampamentos espalhados pelos 1.021.624 km<sup>2</sup> de área terrestre. Com as dificuldades financeiras enfrentadas pelas prefeituras nesses últimos anos, com perda de repasses e receitas, tornou-se impraticável um atendimento individualizado no segmento rural, havendo assim, necessidade de maior investimento no setor associativista - que estamos incentivando - já que apenas benefícios descentralizados não atingem suas necessidades. Nesse sentido buscando ganho e melhorias gerais para o setor, foram mobilizados agrônomos e técnicos agrícolas para um levantamento, inclusive com análises de solo (predomina o arenito caiúá) em diversas localidades rurais (assentamentos e pequenas propriedades) onde foram constatadas as necessidades imediatas de correções em diversas regiões. Fato que tem comprometido significativamente a produção do setor agrícola/agropecuário.

Diante dessa situação pleiteamos recursos para aquisição de calcário a fim de possibilitar a recuperação dos solos cansados, tanto da agricultura como da pecuária (a aplicação do produto ficará por conta de cada produtor, que assumirá seu custo). O pequeno produtor, sem recursos financeiros, está sem condições de utilizar essas áreas degradadas e com isso tem buscado utilizar-se de novas áreas de florestas e até mesmo de áreas antes preservadas. Com a devida recuperação do solo terão aumento da produtividade e condições de evitar a devastação de florestas e com isso manteremos a preservação do meio ambiente. A ação beneficiará uma área em torno de 500 hectares, num total de 124 pequenos agricultores, incrementando entre 20 a 30% a produção e a produtividade final das culturas exploradas nas áreas (pastagens, milho e mandioca).

Os beneficiários pertencem aos assentamentos Margarida Alves, Antônio Tavares, Luiz Carlos Prestes e pequenos proprietários (lista em anexo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
Rua Waldemar dos Santos 1.197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000  
Fone: (44) 3462-1222 - Fax: (44) 3462-1222  
CNPJ nº 76.973.692/0001-16  
e-mail: prefeituraquerenciadonorte@hotmail.com  
ricardops@seds.pr.gov.br



A necessidade se justifica, pois na região predomina o solo arenito caiua e o mesmo apresenta-se degradado, com baixos níveis de cálcio e magnésio e alta acidez de solo e devido a pouca presença de matéria orgânica e forte incidência solar, ocorrendo conseqüentemente à depauperação do solo.

De modo a viabilizar para que este pequeno produtor tenha acesso às tecnologias de produção, correção da terra, manejo, comercialização, enfim, tudo que envolve o processo produtivo, será disponibilizado toda a estrutura de máquinas e equipamentos, técnicos agrícolas, (EMATER / ATES / IBS / MUNICÍPIO), mecânicos e operadores de máquinas, pertencentes ao município, como forma de comprometimento e suporte, garantindo assim a sustentabilidade para o desenvolvimento da atividade. Informamos a seguir dados diversos que garantiram a execução do projeto:

a) Capacidade instalada - A Prefeitura possui barracão de 500 m<sup>2</sup>, liberado para receber e armazenar o calcário até o envio às propriedades (sito a Av. Norman Prochet, sn, saída para SCMC); Dispõe também de caminhões caçamba para o transporte do calcário, até as propriedades rurais; inclusive tratores com carreta a reboque para transporte do produto dentro da propriedade, bem como máquinas e equipamentos para a execução das tarefas.

b) Condições técnicas - O município conta com equipe técnica para orientação, acompanhamento e suporte, objetivando o perfeito desenvolvimento do projeto. Sendo: 02 técnicos da EMATER, 02 técnicos da ATES (Fundação Terra), 02 técnicos do IBS e 01 técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para orientação dos produtores, cujas tarefas serão realizadas sob a ótica da administração pública local.

c) Logísticas - A prefeitura fará a compra do produto (calcário), através dos meios legais (processo licitatório), pagando o menor preço. A empresa vencedora entregará o produto ensacado na Sede do Município e em local já estipulado (barracão). De posse do produto a Prefeitura fará a entrega junto às sedes das propriedades rurais (previamente definidas) se utilizando de caminhões caçamba; Já para o transporte do produto da sede das propriedades até as áreas de aplicação serão utilizados tratores com carreta a reboque. Visando garantir a eficácia e correta aplicação do produto na terra serão utilizados máquinas e equipamentos apropriados para essa tarefa (distribuidor / esparramador de calcário e grade niveladora). A Municipalidade entendendo que o público alvo são famílias de pequenos agricultores familiares sem recursos financeiros e mesmo com pouca infraestrutura suportará os custos a fim de garantir o atingimento das metas do projeto e o desenvolvimento do setor agrícola.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Duração	Indicador Físico	Indicador Físico	Custo (RS 1,00)	Custo (RS 1,00)
	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Início duração	Término duração	Unidade/ Toneladas	**Quantidade/ Toneladas	Unitário RS	Total RS
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No Município	Após Liberação	18 meses após	Ton	511,55	172,00	87.987,00
Total									87.987,00

\*\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)

A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal, após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores/produtores atendidos	124	XX	124

h2

8x.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
Rua Waldemar dos Santos 1.197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000  
Fone: (44) 3462-1222 - Fax: (44) 3462-1222  
CNPJ nº 76.973.692/0001-16  
e-mail: prefeituraquerenciadonorte@hotmail.com  
ricardops@seds.pr.gov.br



## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades, conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº. 14.992-6 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil-S/A, Agência 2510-0, Querência do Norte-PR.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela, após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Mar/2013	Ago/2013
Definição dos Beneficiários	Abr/2013	Ago/2013
Definição do Técnico Responsável	Jun/2013	Ago/2013
Levantamento de Documentos	Mar/2013	Ago/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	120 dias	120 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	180 dias	180 dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
Rua Waldemar dos Santos 1.197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000  
Fone: (44) 3462-1222 - Fax: (44) 3462-1222  
CNPJ nº 76.973.692/0001-16  
e-mail: prefeituraquerenciadonorte@hotmail.com  
ricardops@seds.pr.gov.br



#### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Marco Antônio Ramalho  
CREA nº. 74.564/TD-PR

Querência do Norte-PR, 20 de Outubro de 2015.

#### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

130  
Carlos Benvenutti  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
QUERÊNCIA DO NORTE

Carlos Benvenutti  
Prefeito Municipal  
CPF nº. 508.166.839-72

Querência do Norte-PR, 20 de Outubro de 2015.

#### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Paranavaí

Data: 27 OUT 2015

Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado

Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)

359501029-91

Coliberto Bach  
Chefe do Núcleo Regional  
SEAB - PARANAVAÍ

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme conversado com o secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Querência do Norte-Pr., salientamos, através deste, as seguintes justificativas:

O PROGRAMA DE APOIO, RECUPERAÇÃO E FERTILIDADE DO SOLO/2013 – Convênio Nº 687/2013, no seu início, liberaria ao município o valor de R\$ 87.987,00 (Oitenta e Sete mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais) que nos permitia a aquisição 633 toneladas de Calcário Dolomítico, no valor unitário estimado na época de R\$ 139,00 (Cento e Trinta e Nove Reais) por Tonelada, para o atendimento de 124 produtores, num total de 5,10 toneladas por família.

Devido a demora para a execução do programa, o que ocorre neste momento, isso não é mais possível, pois foram realizados 4 orçamentos, com as empresas SÓPASTO, AGRONORTE, MANTOVANI e COPAGRA, e valor mínimo auferido foi de R\$ 172,00 (Cento e Setenta e Dois Reais) por tonelada, o que permitirá a aquisição de 511 toneladas, para atender estes produtores com a quantidade de 4,12 toneladas por família produtora.

Entendendo que o montante estimado e o montante possível não afetará a qualidade estimada do serviço a ser prestado, e a prefeitura municipal não possui condições neste momento de subsidiar esta diferença, viemos através deste justificar a necessidade e possibilidade de realizar o convenio da forma descrita sem causar ônus ao produtor.

Querência do Norte, 09 de Outubro de 2015.

  
Jadir Francisco dos Santos  
CPF. 748.923.809-97  
EMATER

  
Ricardo Paulino da Silva  
CPF. 599.515.919-49  
Secretario Desenvolviemnto Economico

**Ricardo Paulino da Silva**  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico  
Decreto 806/2013 - RG 3.550.225-4/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
NÚCLEO REGIONAL DE PARANAVÁI

**PARECER**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

**OBJETO:** TERMO ADITIVO

O Município supra solicita, através do Ofício nº 73/2015, da lavra do Chefe do Executivo, Carlos Benvenuti, endereçado ao Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Anacleto Ortigara, **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 687/2013 – CALCÁRIO.**

Para tanto, apresenta como justificativa o atraso no depósito do recurso pela SEAB e a alteração no preço da tonelada de calcário, o que torna inviável a aquisição nos moldes anteriormente estabelecidos.

Informa que o recurso (após ter efetuado quatro orçamentos) possibilita a aquisição de 511,55 toneladas.

Apresenta, juntamente com toda a documentação, uma justificativa do EMATER, informando que a redução das toneladas não afetará a qualidade estimada do serviço.

Desta forma, acolhendo as alegações acima elencadas, somos **FAVORÁVEIS** à celebração do TERMO ADITIVO.

É o Parecer.

Paranavaí, 27 de outubro de 2015.

Gabriel Back  
Chefe do Núcleo Regional - SEAB  
PARANAVÁI